



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 54/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 249/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 104/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Andreia Tavares da Silva, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 6.924 de 23 de março de 2024, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 104/2024, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 20/12/2024, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 249/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, fórmulas infantis e suplementos alimentares para atender a demanda do município de Unaí, conforme os produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 104/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

*Pedro Imar Melgaço*  
Secretário de Saúde Interino



PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	5.000,00000		0,00	BEBIDA LIQUIDA DE PROTEINA DE SOJA, SEM LACTOSE NEM COLESTEROL. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ACIDO FOLICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTES, COM SUCO FRUTA NATURAL OU SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 1000ML. TIPO ADES IGUAL OU SUPERIOR.
33	UN	5.000,00000		0,00	FORMULA ENTERAL MODIFICADA COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS E ACIDOS GRAXOS W-3, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. PREPARO IMUNOLOGICO PRE E POS-OPERATORIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE. COM 24% DE PROTEINA, 53% DE CARBOIDRATO E 23% DE GORDURA. OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE AGUA. SABOR ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. ATE 2G DE LACTOSE/L. SEM SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. TIPO IMPACT NESTLE IGUAL OU SUPERIOR.
52	UN	5.000,00000		0,00	LEITE DE SOJA EM PO MALTODEXTRINA 800 GR PROTEINA ISOLADA DE SOJA OLEINA DE PALMA OLEO DE SOJA OLEO DE COCO SAIS MINERAIS (FOSFORO FOSFATO DE CALCIO CITRATO DE CALCIO CLORETO DE POTASSIO FOSFATO DE MAGNESIO CETRATO FERROSO SULFATO DE COBRE IODATO DE POTAS DE GIRASOL VIT C NIACIDINA VIT E PANTOTENATO DE CALCIO VITS A B2 B6 B1 D3 K1 ACIDO FOLICO BIOTINA VIT B12 METIONINA NÃO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTOSOS E GLUTEN. LATA 800 G. MARCA NAN SOJA NESTLE. (DECISÃO JUDICIAL.)
56	UN	1.000,00000		0,00	LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE. COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CALCIO (CARBONATO DE CALCIO), MAGNESIO (CARBONATO DE MAGNESIO) E FERRO (PIROFOSFATO DE FERRO), ENZIMA LACTASE, VITAMINA C, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA A, VITAMINA B7, VITAMINA D E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO. EMBALAGEM LATA DE 250 A 400G. TIPO MOILICO NESTLE ZERO LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR.
57	UN	4.000,00000		0,00	LEITE EM PÓ ENSURE ABBOTT- COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, OLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SODIO E CALCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTASSIO, CITRATO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO CUPRICO, MOLIBDATO DE SODIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), PROTEINA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ACIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CALCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ACIDO FOLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETA-CAROTENO - LATA DE 400 GRAMAS. MARCA ENSURE ABBOTT. (DECISÃO JUDICIAL.)
60	UN	1.000,00000		0,00	LEITE INTEGRAL LIQUIDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO E TRIFOSFATO DE SODIO). EMBALAGEM 1000ML. TIPO PIRACANJUBA ZERO LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR.
72	UN	3.000,00000		0,00	REGENERADOR DE FLORA BACTERIANA, COM FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL, PREBIOTICOS E PROBIOTICOS. EMBALADOS EM SACHES COM NO MÁXIMO 10 GR. TIPO FIBER MAIS FLORA NESTLE IGUAL OU SUPERIOR.
75	UN	5.000,00000		0,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA. NÃO CONTEM CARBOIDRATOS E PROTEINAS. ISENTO DE GLUTEN. NÃO CONTEM SÓDIO E POTÁSSIO. INDICADO PARA AUMENTO DE APORTE ENERGETICO NAS DIETAS, AFECÇÕES PANCREATICAS, MUCOVISCIDOSE, FIBROSE CISTICA, SINDROME DA MA ABSORÇÃO E DO INTESTINO CURTO. DENSIDADE CALÓRICA: 832 KCAL / 100 G. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 0 % CARBOIDRATO 0% LÍPIDEO 100% FONTE DE LÍPIDIOS: TCM 100 % PERFIL DE LÍPIDIOS: SAT 92% SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: SACHÊ DE 12 A 15ML (LIQUIDO), TIPO BRAIN TCM PURAVIDA IGUAL OU SIMILAR.
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					0,00

Pedro Imar Melgaço  
Secretário de Saúde Interno



PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	5.000,00000	48,49000	242.450,00	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 DANONE IGUAL OU SUPERIOR FRESINIUS FRESUBIN ENERGY 1000ML.
80	UN	5.000,00000	43,06000	215.300,00	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS. RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS NÃO CONTEM GLUTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. LATA 400G. TIPO FORTIN PLUS DANONE IGUAL OU SUPERIOR. PROBENE SUSTAP BAMBINI 400G
88	UN	5.000,00000	24,90000	124.500,00	SUPLEMENTO EM PO COM MIX PROTEICO PHOLIAS SOREND 25G
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>582.250,00</b>

C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	5.000,00000	33,00000	165.000,00	ALIMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E TRAZ UMA FORMULA NORMOCALORICA 12 KCAL/ML, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA ENRIQUECIDA COM FIBRAS 15GR/LT PARA AUXILIAR EM DIETAS COM NECESSIDADES AUMENTADAS DE FIBRA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. MARCA ISOSOURCE MIX NESTLE (DECISÃO JUDICIAL). NESTLE ISOSOURCE MIX 12X1L.
4	UN	5.000,00000	54,80000	274.000,00	ALIMENTO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALORICO (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPIDICO. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E RESTRIÇÃO DE VOLUMES. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO NUTRI ENTERAL 1.5 NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR NESTLE ISOSOURCE 1.5 CAL S/ SACAROSE 12X1L.
7	UN	5.000,00000	12,00000	60.000,00	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. SUPLEMENTO LIQUIDO PRONTO PARA BEBER, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALORICA E PROTEICA. QUE AUXILIA A MANTER E/OU RECUPERAR O PESO DE PESSOAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM E QUE POR ALGUM MOTIVO APRESENTAM NECESSIDADE PROTEICA AUMENTADA E UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, QUE CONTEM VITAMINAS E MINERAIS E QUE OFERCE ADEQUADA QUANTIDADE DE CALORIAS E PROTEINAS PARA RECUPERAÇÃO DE PESO E DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE GLUTEN. OFERCE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CADA EMBALAGEM FORNECE 300 KCAL E 20G DE PROTEINA. EMBALAGEM 200 ML. TIPO NUTRIDRINK PROTEIN DANONE IGUAL OU SUPERIOR
16	UN	4.000,00000	55,00000	220.000,00	NESTLE NUTREN SENIOR BAUNILHA 200ML. DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEINA (CASEINATO E PROTEINA ISOLADA DE SOJA), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO E OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE DE 325MOSM/L. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO FRESUBIN ENERGY FIBRE FRESINIUS IGUAL OU SUPERIOR NESTLE ISOSOURCE 1.5 S/ SACAROSE 1L.
17	UN	3.000,00000	18,50000	55.500,00	DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALORICA 1.0 KCAL/ML, PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES, NORMOPROTEICA DE 10 A 16% DO VCT, ACIMA DE 60% DE CASEINATO DE CALCIO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. AGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE CANOLA, CITRATO DE POTASSIO, CITRATO DE SODIO, FOSFATO TRICALCICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTASSIO, OXÍDIO DE MAGNESIO, PALMITATO DE VITAMINA A, ASCORBATO DE SODIO, ACETATO DE VITAMINA E, SULFATO FERROSO, VITAMINA D, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA K, PANTOTENATO DE CALCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B6, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA B2, VITAMINA B1, SELENITO DE SÓDIO, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12, ACETATO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES: MONO E

Pedro Inar M. Magalhães  
Secretário de Saúde Municipal



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

22	UN	5.000,00000	23,00000	115.000,00	DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ESPESANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTE NATURAL DE URUCUM EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. TIPO ISOSOURCE SOYA NESTLE IGUAL OU SUPERIOR NESTLE ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 1L
25	UN	4.000,00000	55,00000	220.000,00	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA 1,0 A 1,2 KCAL/ML, NORMOGLICÍDICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA PROTEÍNA ATÉ 17%, SENDO 40% CASEINATO DE CÁLCIO, 60% PROTEÍNA ISOLADA DE SORO DE LEITE, CARBOIDRATO ATÉ 58% SENDO 100% MALTODEXTRINA, LÍPIDIOS 25%, SENDO 79% DE ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL E 9% TCM. ISENTA DE SACAROSE ISENTA DE GLÚTEN ISENTA DE LACTOSE OU COM ATÉ 2G/L EMBALAGEM ABERTA 1.000 ML TIPO NUTRI ENTERAL 1.2. NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR NESTLE ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 1L
27	UN	3.000,00000	3,20000	9.600,00	DIETA PARA USO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE QUADROS DE DIARREIA. CONTIENDO 20GR DE FIBRA SOLUVEL, 60G PTN/LT. 48% DE CHO. COM TCM. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NOVASOURCE GI CONTROL NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLE NOVASOURCE GI CONTROL BAUNILHA 1L
28	UN	5.000,00000	116,00000	580.000,00	ESPESSANTE ALIMENTAR À BASE DE GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA, GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. INDICAÇÃO PARA PACIENTES COM DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO, COM SEQUELAS DE AVC - EMBALAGEM EM SACHES COM NO MÁXIMO 2 G CADA. TIPO RESOURCE THICKEN UP CLEAR NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLE DISPLAY THICKENUP CLEAR 12 (24X1,2G)
45	UN	5.000,00000	197,00000	985.000,00	FÓRMULA ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER ESPECIALMENTE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM DOENÇAS CONSIDERADAS CRÍTICAS. É UM ALIMENTO NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO), PARA SER ADMINISTRADO VIA ENTERAL OU ORAL. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, CITRATO DE MAGNÉSIO, L-CARNITINA, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL- $\alpha$ -TOCOFEROL, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINOL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL, SULFATO DE COBRE, MONONITRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO, D-BIOTINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO PEPTAMEM NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLE PEPTAMEM 400G
48	UN	5.000,00000	56,20000	281.000,00	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERPROTEICA (92G PTN/LT), NORMOLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. POSSUI 100% PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE E ALTO TEOR DE ÔMEGA 3. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM TCM INDICADA PARA PACIENTES CRÍTICOS COM INTOLERÂNCIA GASTROINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA INTACTA, QUE NECESSITAM DE ALTAS QUANTIDADES DE PROTEÍNAS E MENORES DE CARBOIDRATOS. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. COMPOSIÇÃO: 87% MALTODEXTRINA E 13% AMIDO DE MILHO, 59% TCM*, 25% ÓLEO DE PEIXE, 11% ÓLEO DE CÁRTAMO E 5% ÓLEO DE SOJA, 5 G/L, 29% INULINA E 71% FOS. BAIXA OSMOLARIDADE 266 MOSM/L DE ÁGUA EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML SEM SABOR TIPO PEPTAMEM INTENSE - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLE PEPTAMEM INTENSE SPIKERIGHT ULRP 6X1000ML
					FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML COM 17% DE PROTEÍNA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ATÉ 2G DE LACTOSE/L, ISENTA DE GLÚTEN, INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VÍDEO. 84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA, 100% MALTODEXTRINA, FIBRA 8 G/L, 50% FIBRA DE SOJA, 21% GOMA ACÁCIA, 20% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO) E 9% INULINA, 450 MOSM/L DE ÁGUA EMBALAGEM

Pedro Imar Melgaço  
Secretário de Saúde Municipal



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
49	UN	5.000,00000	27,90000	139.500,00	SISTEMA FECHADO 1.000 ML. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA TIPO ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 CAL S/ SACAROSE 1L. FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML. COM 17% DE PROTEÍNA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ATÉ 2G DE LACTOSE/L, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE V 84% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 16% PROTEÍNA DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA, FIBRA 8 G/L, 50% FIBRA DE SOJA, 21% GOMA ACÁCIA, 20% FOS (FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO) E 9% INULINA, 450 MOSM/L DE AGUA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. TIPO ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 CAL S/ SACAROSE 12X1L.
76	UN	1.000,00000	8,58000	8.580,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO SENDO 1.5 KCAL/ML, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. CARBOIDRATOS ENTRE 50 E 60%, PROTEÍNA ENTRE 15 E 20%, LÍPIDIOS ENTRE 30 E 35%. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NUTREN 1.5 SABORES VARIADOS NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLÉ NUTREN 1.5 BAUNILHA 200ML.
82	UN	10.000,00000	15,00000	150.000,00	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO 2.0 KCAL/ML E HIPERPROTÉICO DE 18 A 27% DE PTN EMBALAGEM DE 200 ML. TIPO NUTREM 2.0. NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLÉ NUTREN 2.0 BAUNILHA 200ML.
84	UN	5.000,00000	19,00000	95.000,00	84-FORMULA ENTERAL LIQUIDA NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA 4 (6X200ML.)
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>3.358.180,00</b>

**CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	4.000,00000	158,00000	632.000,00	ALIMENTO A BASE DE AMIÓACIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESENHADO PARA SUPRIR AS PRINCIPAIS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES: PROTEÍNAS, CÁLCIO, VITAMINA D E FERRO. NÃO CONTEM GLUTEN. CONTEM FENILALANINA. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NEOFORTE DANONE IGUAL OU SUPERIOR.
6	UN	4.000,00000	71,50000	286.000,00	DANONE NEOFORTE 400G ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLICOSE. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, ASSOCIADAS A MAIOR NECESSIDADE DE PROTEÍNAS E CALORIAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA. ISENTA DE SACAROSE. FRUTOSE E LACTOSE OU COM ATÉ 2G DE LACTOSE POR LITRO EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1000 ML. TIPO NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY 1.5. DANONE IGUAL OU SUPERIOR DANONE NUTRISON ADV DIASON ENERGY HP PACK 1000ML.
8	UN	5.000,00000	63,00000	315.000,00	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIALMENTE DESENHADA PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA E QUE NÃO ESTEJA EM DIALISE. NÃO CONTEM GLUTEN. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. TIPO NUTRY RENAL. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NUTRY RENAL NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR. NUTRIMED NUTRI RENAL TP 1000ML.
13	UN	5.000,00000	12,17000	60.850,00	COMPOSTO LACTEO ISENTA DE ODORES E SABORES COM 35% DE PTN, 34% DE CHO E 31% DE LÍPIDIO, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D, E K. FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINA B2 B6, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO, ZERO LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E SEM GLUTEN. COM FIBRAS SOLÚVEIS SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO

Pedro Imar Melgarejo  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

19	UN	3.000,00000	85,00000	255.000,00	DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ACIDO NPTEROII.-L-GLUTAMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, HIDROXIDO DE POTASSIO E ACIDO CITRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. FONTE DE PROTEINAS FONTE DE CARBOIDRATOS FONTE DE GORDURAS RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN FONTE DE FIBRAS OSMOI ALIDADE APRESENTAÇÃO SABOR 32% LEITE INTEGRAL, 35% CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 33% PROTEINA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE DE VACA 52% LEITE INTEGRAL E 48% MALTODEXTRINA 100% LEITE INTEGRAL 49.1 2.2G/55G DE PRODUTO (27,5G 2X AO DIA), 71% FOS E 29% INULINA 285 MOSM/KG* 252 MOSM/L. NÃO CONTEM GLUTEN *CONFORME RECONSTITUIÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE (27,5G + 180ML DE AGUA). EMBALAGEM DE 200ML. TIPO NUTREN SÊNIOR PRONTO PRA BEBER - NESTLE IGUAL OU SUPERIOR 5000,00 DANONE NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 200ML DIETA ESPECIFICA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, INSUFICIENCIA RENAL AGUDA OU CRONICA E QUE ESTEJA EM TRATAMENTO DIALITICO, COM RESTRIÇÕES DE ELETROLITOS E FLUIDOS EMBALAGEM 1000 ML TIPO NUTRI RENAL RD NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR. NUTRIMED NUTRI RD TP 1000ML
----	----	-------------	----------	------------	---

Pedro Inar Melgaço  
Secretário de Saúde Interino



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

20	UN	4.000,00000	72,00000	288.000,00	DIETA LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA, 40% DE CARBOIDRATO, 42% DE LÍPIDIO. COM PRESENÇA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E ATÉ 2g DE LACTOSE/L. INDICADO PARA PACIENTE COM DIABETES TIPO 1 E 2. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO DIBEN 1.5 FRESÉNIUS IGUAL OU SUPERIOR DANONE NUTRISON ADV. DIASON ENERGY HP PACK 1000ML
29	UN	5.000,00000	13,50000	67.500,00	FÓRMULA ALIMENTAR HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 18G PTN, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALÍTICO COM UREMIA QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E POSSUEM RESTRIÇÃO DO VOLUME. ISENTA DE SACAROSE COM AMIDO DE TAPIOCA, SEM FIBRAS, OFERTA EQUILIBRADA DE FOSFORO, POTASSIO E SÓDIO. EMBALAGEM 200ML, SABOR BAUNILHA. TIPO NOVASOURCE REN NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NUTRIMED NUTRI RD TP 200ML.
31	UN	5.000,00000	17,50000	87.500,00	FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEICA ESPECIALMENTE PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIIS PARA PACIENTE COM INSUFICIÊNCIA RENAL COMPROMETIDA MAS QUE AINDA NÃO REALIZAM DIÁLISE. EMBALAGEM 200ML TIPO NUTRI RENAL 2.0 NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR NUTRIMED NUTRI RENAL TP 200ML.
32	UN	5.000,00000	16,00000	80.000,00	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS W-3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE COM 24% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATO E 23% DE GORDURA. OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. PARA ATÉ 2G DE LACTOSE/L. SEM SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 200 ML TIPO IMPACT NESTLÉ SABORES VARIADOS IGUAL OU SUPERIOR DANONE CUBITAN 200ML.
41	UN	5.000,00000	123,00000	615.000,00	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA A NEOCATE LCP DANONE (DECISÃO JUDICIAL) DANONE NEOCATE LCP 400G
44	UN	5.000,00000	99,00000	495.000,00	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE 400G ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN DANONE. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA PREGOMIM PEPT DANONE. (DECISÃO JUDICIAL). DANONE PREGOMIN PEPTI 400G
51	UN	2.000,00000	219,00000	438.000,00	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA (27% TCM), COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF $\beta$ -2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATORIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. DIETA POLIMÉRICA COM TGF $\beta$ -2, POSSUI COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA E PODE SE ENQUADRAR NAS ORIENTAÇÕES DIETOTERÁPICAS PARA ALGUMAS CONDIÇÕES DE SAÚDE COMO, POR EXEMPLO: CONTRIBUIR PARA A MELHORA DAS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS DE INDIVÍDUOS COM DOENÇAS INTESTINAIS E CONTRIBUIR PARA AÇÃO ANTI-INFLAMATORIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. EMBALAGEM LATA 400G, TIPO MODULEN NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. NUNES FARMA MESH BENTASURE IBD 400G
59	UN	4.000,00000	168,50000	674.000,00	LEITE INFANTIL ESPECIAL SEM SACAROSE E GLÚTER PROTEÍNA 12% CARB. 44%

Pedro Inmar Meloço  
Secretário de Saúde Municipal



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GORD 44% 80% MALTODEXTRINA 12% AMIDO PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE 80% PEPTÍDEOS E 20% AMINOÁCIDOS LIVRES TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MEDIA AMIDO DE BATATA PLEINA DE PALMA OLEO DE CANOLA SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTASIO GLICEROFOSFATO DE CALCIO FOSFATO DE CALCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE MANGANÉS SELENATO DE SODIO) OLEO DE GIRASSOL OLEO DE SEMENTE DE CASSIS OLEO DE PEIXE VITS C COLINA TAURINA INOSITOL VIT E NIACINA PANTOTENATO DE CALCIO VIT A B1 B2 B6 ACIDO FOLICO FOLICO VIT K BIOTINA VIT D VIT B12 NUCLEÓTIOS L-CARNITINA LATA DE 400G. TIPO ALFARE NESTLE IGUAL OU SUPERIOR. DANONE PREGOMIN PEPTI 400G

77	UN	5.000,00000	14,50000	72.500,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS - HIPERCALORICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME - CONTEM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO, E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS - FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER. COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLASTICA 200ML VOLUME MEDIO PARA 100% DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EMBALAGEM DE 200 ML TIPO FORTINI MULTI FIBER DANONE IGUAL OU SUPERIOR. DANONE FORTINI MULTI FIBER 200ML.
79	UN	5.000,00000	13,50000	67.500,00	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO QUE CONTEM TODOS OS NUTRIENTES NECESSARIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO NAS QUANTIDADES E PROPORÇÕES ADEQUADAS, SEGUNDO A IDR (INGESTÃO DIARIA RECOMENDADA), SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, FORNECENDO NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ADICIONAIS DE NUTRIENTES, OU PARA AQUELES QUE REQUEREM BAIXO VOLUME DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM 200ML. TIPO ENSURE PLUS ABBOTT IGUAL OU SUPERIOR DANONE NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA 200ML.
83	UN	5.000,00000	82,50000	412.500,00	FORMULA ENTERAL LIQUIDA DANONE NUTRISON ADV CUBISON PACK 100ML
86	UN	3.000,00000	13,30000	39.900,00	FORMULA ALIMENTAR HIPERCALORICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 18G PTN, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES RENAIS AGUDOS OU CRÔNICOS EM TRATAMENTO DIALITICO COM UREMIA QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALORICO-PROTEICO E POSSUEM RESTRIÇÃO D NUTRIMED NUTRI RD TP 200ML.

**Total para Este Fornecedor:** 4.886.250,00

**CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
50	UN	5.000,00000	24,00000	120.000,00	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS MIF6 SEUS NUTRIENTES AUXILIAM PESSOAS EM RISCO NUTRICIONAL, COM NECESSIDADE DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. CONTEM MIX DE PROTEÍNAS, MIX DE CAROTENÓIDES E UM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS EMBALAGEM 1000ML SISTEMA ABERTO TIPO NUTRISON MULTI FIBER 1.0 DANONE IGUAL OU SUPERIOR NESTLE ISOSOURCE SOYA FIBER LITRO NESTLE ISOSOURCE SOYA FIBER LITRO

**Total para Este Fornecedor:** 120.000,00

**EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
78	UN	4.000,00000	86,75000	347.000,00	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS É RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESAO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÊS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK PROTEIN É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALORICA (1,0 KCAL/ML) OU HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) APRESENTAÇÃO PÓ 700G TIPO NUTRIDRINK PROTEIN PÓ DANONE IGUAL OU SUPERIOR MEGAMIX PROTEIS SUPLEMENTO

**Total para Este Fornecedor:** 347.000,00

Pedro Imar Melgazo  
Secretário de Saúde Interna





PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ELIZAMED PHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	5.000,00000	75,90000	379.500,00	COMPOSTO LACTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS RICO EM SELENIO, VITAMINA A, E, C, B1, B12, D, E K. FONTE DE PROTEINAS, CALCIO, FOSFORO, FERRO, ZINCO, COBRE, VITAMINA B2, B6, BIOTINA E ACIDO PANTOTENICO, ZERO LACTOSE ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES E SEM GLUTEN. COM FIBRAS SOLUVEIS, SEM SABOR COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, PIRÓFOSFATO FERRICO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, SULFATO DE MANGANÉS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SODIO) VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ACIDO NPTEROIL-L GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, HIDROXIDO DE POTASSIO E ACIDO CITRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AGUA, CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, AMIDO DE TAPIOCA, MALTODEXTRINA, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, CACAU EM PO, CASEINATO DE SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, L-ASCORBATO DE SODIO, OXIDO DE MAGNESIO, BITARTARATO DE COLINA, PIRÓFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, OXIDO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SODIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNESIO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CITRATO DE POTASSIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO E ACIDO CITRICO, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTASSIO, E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. EMBALAGEM DE 370GR. TIPO NUTREN SENIOR SEM SABOR NESTLE (DECISÃO JUDICIAL). NESTLE - NUTREN SENIOR UND
14	UN	3.000,00000	147,23000	441.690,00	DIETA A BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS ELEMENTAR E NUTRICIONAL COMPLETA ADICIONADA DE CARBOIDRATOS GORDURAS VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. (ISENTA DE LACTOSE GALACTOSE SARCAROSE FRUTOSE E GLUTEN INDICADA PARA CRIANÇAS DE 01 a 10 ANOS) QUE TENHAM ALERGIAS ALIMENTARES A PROTEINA ANIMAL E SOJA. LATA DE 400 GRAMAS MARCA NEO ADVANCE DANONE. (DECISÃO JUDICIAL). DANONE - NEO ADVANCE UND
35	UN	3.000,00000	220,96000	662.880,00	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE ARROZ. ALIMENTO DIETETICO PARA FINS MEDICINAIS ESPECIFICOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM APLV (ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA) E/OU COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. FORMULA 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEINAS FORMULA 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEINAS DE ARROZ, INDICADO CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NOVAMIL RICE - BIOLAB. IGUAL OU SUPERIOR BIOLAB - NOVAMIL RICE UND
46	UN	5.000,00000	129,00000	645.000,00	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM PEPTIDEOS, OLIGOMERICA COM 100% PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE HIPERCALORICA 1.5 KCAL/ML E NORMOPROTEICA, COM 70% DAS GORDURAS TOTAIS DE TCM*, SEM SABOR INDICADA PARA PACIENTES CRITICOS COM INTOLERÂNCIA GASTRINTESTINAL E/OU COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEINA INTACTA, COM ALTAS NECESSIDADES CALORICAS. 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. COMPOSIÇÃO 94% MALTODEXTRINA E 6% AMIDO DE MILHO 80% TCM* E 20% OLEO DE SOJA OSMOLARIDADE 436 MOSM/L DE AGUA OSMOLALIDADE 526 MOSM/KG DE AGUA. ISENTA DE SACAROSE E

Pedro Inar Melgço  
Secretário de Saúde Interino

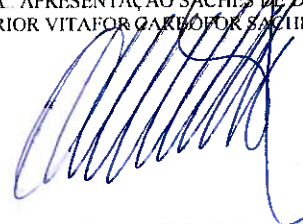


**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

70	UN	4.000,00000	119,00000	476.000,00	GLUTEN EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML, SEM SABOR TIPO PEPTAMEN 1.5 - NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLÉ - PEPTAMEN 1.5 UND NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE A BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANÇADA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, PARA VIA ORAL OU ENTERAL. APRESENTA COMO FONTE PROTÉICA O SORO DE LEITE HID APRESENTA COMO FONTE PROTÉICA O SORO DE LEITE HIDROLISADO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA MISTURA SINGULAR DE PEPTÍDEOS COM ÊXITO COMPROVADO NA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS COM FUNÇÃO GASTROINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA LATA 400G TIPO PEPTAMEN JUNIOR NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR NESTLÉ - PEPTAMEN JR UND
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	2.605.070,00

<b>HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
53	UN	5.000,00000	27,84000	139.200,00	LEITE EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ADULTOS E IDOSOS. É UMA OPÇÃO PARA QUE TEM ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE. ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE, RESTRIÇÃO AO GLUTEN. PODE SER SUBSTITUTO DO LEITE EM DIVERSAS RECEITAS DOCES E SALGADAS. EMBALAGEM DE 250 A 400G SABORES VARIADOS TIPO SUPRASOY SEM LACTOSE IGUAL OU SUPERIOR. SOYMIX/SVILI LATA DE 300G
63	UN	5.000,00000	2,00000	10.000,00	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E INULINA) QUE CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. ISENTO DE SABOR. ZERO CALORIAS. APRESENTAÇÃO EM SACHES DE 5G. TIPO FIBER MAIS NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. MAX FIBER/SACHÉ DE 10G DYNAMIC LAB
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	149.200,00

<b>M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	UN	3.000,00000	48,00000	144.000,00	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 KCAL/ML), COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 12% DE PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO, AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E ARGININA LIVRE), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 33% DE LÍPIDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE SOJA E TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA). COM ADIÇÃO DE FIBRAS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN OSMOLARIDADE DE 330MOSM/L ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 500ML. INDICADO PARA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM RISCOS OU PRESENÇA DE ENCEFALOPATIA (CIRROSE HEPÁTICA E PRÉ TRANSPLANTE DE FÍGADO). TIPO FRESUBIN HEPA - FRESINIUS KABI IGUAL OU SUPERIOR FRESINIUS FRESUBIN HEPA EB 500ML
23	UN	5.000,00000	65,00000	325.000,00	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, CONTENDO 49GR DE PTN/L E 15GR DE FIBRA/L E CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO (AMIDO DE TAPIÓCA) E INDICADA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 OU TIPO 2 COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA DE 1,0KCAL/ML CASEINATO E MALTODEXTRINA EM SUA COMPOSIÇÃO COM FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO 1.000 ML. TIPO NOVASOURCE GC NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. FRESINIUS DIBEN LITRO SISTEMA FECHADO
64	UN	5.000,00000	3,96000	19.800,00	MODULO DE CARBOIDRATOS COMPOSTOS POR OLIGOSSACARÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E EXCELENTE DIGESTIBILIDADE. É UMA FONTE DE CARBOIDRATOS, COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE POR MALTODEXTRINA; IDEAL PARA O COMPLEMENTO DE DIETAS ORAIS OU ENTERAIS. INDICADO PARA AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DA DIETA, EM SITUAÇÕES DE MAIOR DEMANDA ENERGÉTICA; PODE SER UTILIZADO COMO FONTE ENERGÉTICA PARA ATLETAS E PRATICANTES DE ATIVIDADE FÍSICA NO PRÉ E PÓS-TREINO. DIFERENCIAIS, NÃO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS; FÁCIL SOLUBILIDADE; MELHOR TOLERÂNCIA DEVIDO A BAIXA OSMOLALIDADE; EXCELENTE FONTE DE CARBOIDRATOS COMPLEXOS E ENERGIA. APRESENTAÇÃO SACHES DE 25G. TIPO CARBOFOR VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR VITAFOR CARBOFOR SACHÉ DE 25 GRS

  
**Pedro Imar Melgaço**  
Secretário de Saúde Interino



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

65	UN	5.000,00000	2,50000	12.500,00	MODULO DE CREATINA, CONSTITUIDO POR 100% DE CREATINA MONOHIDRATADA, ALTAMENTE PURIFICADA, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E ALTA TECNOLOGIA CREAMPURE®. 3G DE CREATINA POR PORÇÃO; 100% CREATINA DE ALTA PUREZA; PROPORCIONA AUMENTO DA FORÇA MUSCULAR. APRESENTAÇÃO SACHE DE 3G A 5G. TIPO CREAMFORT VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR VITAFOR CREAMFORT SACHE 3 GR
66	UN	5.000,00000	2,50000	12.500,00	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - PURA E ISOLADA 100% GLUTAMINA, SEM SABOR, LIVRE DE GLUTEN, LACTOSE E ADOÇANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO SACHES DE 5G. TIPO GLUTAMAX VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR. VITAFOR GLUTAMAX SACHE 5 GR
68	UN	5.000,00000	5,18000	25.900,00	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - AUXILIA A SINTESE PROTEICA E HIPERTROFIA MUSCULAR. PREVINE O CATABOLISMO MUSCULAR, PROMOVE SACIEDADE, AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO, IMUNOMODULADOR. COMPOSTO POR PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO EXTRAIDAS DO SORO DO LEITE, PROPORCIONANDO ALTA DIGESTIBILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO. EXCELENTE PARA AUMENTAR O APORTE PROTEICO, AUXILIA CASOS DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA, QUEIMADURAS, INFECÇÕES, POS CIRURGICOS DE CIRURGIAS BARIATRICAS; CONTRIBUI PARA SINTESE PROTEICA; PREVINE O CATABOLISMO MUSCULAR. CONTEM 13G DE PROTEINA POR PORÇÃO. APRESENTAÇÃO SACHES DE 15G. TIPO WHEY PROTEIN ISOLATE
71	UN	5.000,00000	3,00000	15.000,00	VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE SACHE 15GRS PROBIÓTICO EM PÓ CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS (LACTOBACILOS, LACTOCOCCUS E BIFIDOBACTERIAS) QUE CONTRIBUAM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. BACTÉRIAS PROBIÓTICAS NAS QUANTIDADES MÍNIMA DE 1 X10 <sup>9</sup> UFC/G DE CADA UM DOS MICROORGANISMOS. TOTAL DE 5 BILHÕES DE MICROORGANISMOS VIVOS. CEPAS LIOFILIZADAS QUE DISPENSAM O ACONDICIONAMENTO EM GELADEIRA. RESISTENTE AO PH DO ESTOMAGO. APRESENTAÇÃO SACHE DE 2 A 5G TIPO SIMFORT VITAFOR IGUAL OU SUPERIOR. VITAFOR SIMFORT SACHE 2GRS
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	554.700,00

**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
62	UN	5.000,00000	22,10000	110.500,00	LEITE VEGETAL DE AMÊNDOAS - COMPOSIÇÃO: AGUA, AMENDOA, NÃO CONTEM GLUTEN SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, 100% VEGETAL. EM BALAGEM 1000 ML. TIPO A TAL DA CASTANHA SUPERIOR OU SIMILAR A TAL DA CASTANHA IL
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	110.500,00

**MG2 NUTRICAÇÃO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	3.000,00000	24,50000	73.500,00	COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ QUE FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. FORNECE 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. NUTRIENTES ESSENCIAIS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, CALÁGENO (8%), MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCÓBALAMINA), AROMATIZANTES E EDULCORANTE SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 370 G. TIPO NUTREN KIDS NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. LHS FOODS NUTRA KIDS 400G
36	UN	5.000,00000	40,00000	200.000,00	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA COM PROTEÍNA NESTLÉ PARCIALMENTE HIDROLISADA, FAVORECE ADEQUADA PROGRAMAÇÃO METABÓLICA. CONTRIBUI COM O MENOR RISCO DE OBESIDADE FUTURA; FACILITA A DIGESTÃO DO LACTENTE. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO NAN SUPREME 1 NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. NESTLÉ NAN SUPREME 1 400G
37	LAT	5.000,00000	70,00000	350.000,00	FORMULA INFANTIL DE ROTINA COM PROTEÍNA NESTLÉ PARCIALMENTE HIDROLISADA, FAVORECE ADEQUADA PROGRAMAÇÃO METABÓLICA. CONTRIBUI COM O MENOR RISCO DE OBESIDADE FUTURA; FACILITA A DIGESTÃO DO LACTENTE. LATA DE 800 GRAMAS. TIPO NAN SUPREME 2 NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. NESTLÉ NAN SUPREME 2 800G
38	UN	4.000,00000	53,00000	212.000,00	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800 GRAMAS. TIPO NAN 2 COMFOR NESTLÉ IGUAL OU

Pedro Imar Melgaço  
Secretário de Saúde Interino



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

39	UN	4.000,00000	56,00000	224.000,00	SUPERIOR NESTLE NAN COMFOR 2 800 G FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO DECIMO MÉS DE VIDA. CONTEM PREBIOTICOS E DHA. LATA DE 800 GRAMAS TIPO APTAMIL 3 DANONE IGUAL OU SUPERIOR
40	UN	5.000,00000	70,00000	350.000,00	NESTLE NANLAC COMFOR 800G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. CONTEM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA NAN SI NESTLÉ.(DECISÃO JUDICIAL).
42	UN	5.000,00000	60,00000	300.000,00	NESTLE NAN SEM LACTOSE 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PARA SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS ESPESADAS COM GOMA JATAI. COM DHA E ARA E TAURINA. ALIMENTO ESPESADO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO. EMBALAGEM 800G TIPO NAN ESPESAR NESTLE IGUAL OU SUPERIOR. NESTLE NAN ESPESAR 800G
43	UN	5.000,00000	80,00000	400.000,00	FORMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRE-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. CONTEM DHA & ARA E NUCLEOTIDEOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA DO SORO DE LEITE, LEITE DESNATADO, TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA, OLEO DE CANOLA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, OLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE SODIO, CITRATO SODICO, CLORETO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, CLORETO DE POTASSIO E SELENATO DE SODIO), VITAMINAS (I-ASCORBATO DE SODIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETADO DE DL-A-TOCOPERILA, NICOTINAMIDA, MIOINOSITOL, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE CRYPTHECODINIUM COINIIL

  
Pedro Inmar Melgaço  
Secretário de Saúde Municipal



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

47	UN	5.000,00000	70,00000	350.000,00	LECITINA DE SOJA, L-HISTIDINA, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEINA, NUCLETÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACTOSE SEM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. EMBALAGEM DE 400G TIPO PRÉ NAN NESTLÉ IGUAL OU SUPERIOR. NESTLE PRE-NAN 400G
54	UN	3.000,00000	57,00000	171.000,00	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ESSENCIAL PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS. 61% CASEINATO DE CÁLCIO, 28% PROTEÍNA ISOLLADA DO SORO DO LEITE, 11% PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE. SACAROSE, MALTODEXTRINA, OLEO DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA TROPHIC INFANT PRODIET (DECISÃO JUDICIAL). PRODIET TROPHIC JUNIOR 400G
55	UN	5.000,00000	30,80000	154.000,00	LEITE EM PÓ DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTÁSSIO) LECITINA DE SOJA VITAMINAS C NIACINA VITAMINA E PANTOTENATO DE CÁLCIO VITAMINA A B6 B1 D B2 ACIDO FÓLICO VITAMINA K BIOTINA VIT B12 OLEO DE PEIXE NÃO CONTEM GLÚTEN LATA DE 800G TIPO NAN 2 COMFOR NESTLE IGUAL OU SUPERIOR. NESTLE NAN COMFOR 2 800G
58	UN	5.000,00000	28,00000	140.000,00	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES LACTOSE AMIDO OLEINA DE PALMA SORO DE LEITE DESMINERALIZADO OLEO DE CANOLA OLEO DE PALMISTE OLEO DE MILHO LECITINA DE SOJA (VITAMINAS A D E K C B1 B2 B6 B12) IODETO DE POTÁSSIO SULFATO DE COBRE SULFATO DE ZINCO NÃO CONTEM GLÚTEN LATA DE 400G. TIPO APTAMIL 1 DANONE IGUAL OU SUPERIOR NESTLE NESTOGENO 1 400G
61	UN	5.000,00000	60,00000	300.000,00	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), MALTODEXTRINA, FOSFOLÍPÍDEOS DO OVO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROÍL-L-GLUTÂNICO, IODATO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTEM GLÚTEM FONTE DE PROTEÍNA. LATA DE 800 GRAMAS. TIPO APTAMIL PROFUTURA 2 DANONE IGUAL OU SUPERIOR. NESTLE NAN COMFOR 2 800G
73	UN	3.000,00000	36,50000	109.500,00	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO),

Pedro Imar M. S. G. R.  
Secretário de Saúde Interno



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

OLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA: CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEO DE MILHO, CARBONATO DE CALCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L - CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CALCIO, B - CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS TIPO APTMIL PROFUTURA 1 DANONE IGUAL OU SUPERIOR. NESTLE NAN COMFOR 1 400G

81	UN	10.000,00000	11,00000	110.000,00	SUPLEMENTO ORAL ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLUCÊMICO COM MENOR TEOR DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO (ISOMALTULOSE E AMIDO DE TAPIOCA, NORMOCALÓRICO, COM 15% DE PTN SENDO 20% DO SORO DO LEITE, CONTEM OMEGA 3 EMBALAGEM DE 200 ML EMBALAGEM DE 200 ML EMBALAGEM DE 200 ML TIPO NUTREN CONTROL NESTLE IGUAL OU SUPERIOR, PRODIET DIAMAX IG 200ML
----	----	--------------	----------	------------	---

**Total para Este Fornecedor:** 3.444.000,00

**NATURALLEMAX & CO. LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
74	UN	5.000,00000	50,00000	250.000,00	SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CALCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTIOPOROSE, PRE-CIRÚRGICO, POS-CIRÚRGICO, TIPO EMBALAGEM DE 370 GR. MARCA NUTREN SÊNIOR SABORES VARIADOS NESTLÉ (DECISÃO JUDICIAL MULTI SÊNIOR MULTI SÊNIOR)

**Total para Este Fornecedor:**

250.000

.00

**PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	5.000,00000	23,70000	118.500,00	ALIMENTO NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E COM ADEQUADO PERFIL PROTEICO E LIPÍDICO, INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E RESTRIÇÃO DE VOLUMES EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000 ML TIPO NUTRI ENTERAL 1 5 NUTRIMED IGUAL OU SUPERIOR NVTRO NUTRO PREMIUM 1 5 SA
5	UN	5.000,00000	44,50000	222.500,00	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1.0 A 1 5 CAL/ML, INDICADO NA CONVALESCENCIA, DESNUTRIÇÃO LEVE, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E ANOREXIA, EMBALAGEM 800 GRAMAS, TIPO TROPHIC BASIC PRODIET PRODIET IGUAL OU SUPERIOR NVTRO NUTRO PREMIUM SOY 800G
69	UN	4.000,00000	85,00000	340.000,00	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6(1), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. (1) - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 800 GRAMAS MARCA NUTRISON SOYA DANONE. (DECISÃO JUDICIAL). NVTRO NUTRO PREMIUM SOY 800G

**Total para Este Fornecedor:**

681.000,00

Praça JK s/nº - Centro - Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunaí.mg.gov.br](http://www.prefeituraunaí.mg.gov.br)

Página 14 de 25

Pedro Imar Melgarejo  
Secretário de Saúde e Bem-Estar



PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
21	UN	4.000,00000	26,59000	106.360,00	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA COM CONCENTRAÇÃO CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, NORMOGLICÍDICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. FONTES PROTEICAS 55% CASEINATO DE CÁLCIO, 30% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 15% PROTEÍNA ISOLADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODEXTRINA, 67% ÓLEO DE CANOLA, 33% ÓLEO DE MILHO, ÁCIDOS GRAXOS SATURADOS 5%, MONOINSATURADOS 16%, POLIINSATURADOS 11%, W6 W3 LACTOSE OU COM ATÉ 2G/L. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1.000 ML. TIPO TROPHIC 1.5. PRODIET IGUAL OU SUPERIOR TROPHIC 1.5 TETRA SQUARE IL
67	UN	5.000,00000	73,04000	365.200,00	MODULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 100% OBTIDAS DO CASEINATO DE CÁLCIO. DESENVOLVIDO PARA ADICIONAR UMA DOSE CONCENTRADA DE PROTEÍNAS EM DIETAS QUE PRECISAM DE UMA QUANTIDADE MAIOR DESSE NUTRIENTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 240 ATÉ 300G. TIPO FRESUBIN PROTEIN POWDER FRESINIUS IGUAL OU SUPERIOR. PROTEINPT LATA 240G
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>471.560,00</b>

SHIGEMOTO & CIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	5.000,00000	58,19000	290.950,00	DIETA SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEÍNA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL SEM LACTOSE. DANONE (DECISÃO JUDICIAL). DANONE APTAMIL SL - 400G
30	UN	5.000,00000	31,26000	156.300,00	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS. LATA DE 400 GRAMAS. TIPO APTAMIL 2. DANONE IGUAL OU SUPERIOR. DANONE APTAMIL PREMIUM 2 - 400G
34	UN	6.000,00000	87,49000	524.940,00	FÓRMULA HIPOALÉRGICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA APTAMIL PEPT DANONE. (DECISÃO JUDICIAL). DANONE APTAMIL PEPTI - 400G
87	UN	3.000,00000	227,99000	683.970,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DANONE INFATRINI
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>1.656.160,00</b>

Praça JK s/nº - Centro - Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 15 de 25

Pedro Imar Melgaço  
Secretário de Saúde Interino



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

SUPRA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	3.000,00000	74,99000	224.970,00	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. É FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. PROTEÍNA: 20% (100% CASEINATO DE CÁLCIO), CARBOIDRATO: 47% (43% MALTODEXTRINA; 23% FRUTOSE; 20% MALTITOL; 7% FIBERSOL; 7% FIBRAS); LÍPIDEOS: 33% (93% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO VALOR OLÉICO; 7% ÓLEO DE SOJA); FIBRAS: 3,5% POLISSACARÍDEO DE SOJA; 3% FOSFOPROPORÇÃO CALÓRIAS N° PROT/G N2 102; INUTR. COND. ESSENCIAIS TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA DE 400 GRAMAS. MARCA GLUCERNA ABBOTT (DECISÃO JUDICIAL). ABBOTT GLUCERNA - 400G
24	UN	5.000,00000	85,00000	425.000,00	DIETA PARA CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS DE IDADE NUTRICIONALMENTE COMPLETA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A SER USADA COMO NUTRIÇÃO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. PROT. 12%, CASEINATO DE NA/CONCENTRADO PROTEICO DO SORO, CARB 44% XAROPE DE MILHO HIDRONIZADO/ SACAROSE, LIP: 44% ÓLEO DE AÇAFRÃO /ÓLEO DE SOJA/TCM, LATA 400 G, SABOR BAUNILHA. MARCA PEDIASURE ABBOTT.(DECISÃO JUDICIAL). ABBOTT PEDIASURE - 400G
85	UN	3.000,00000	85,00000	255.000,00	DIETA PARA CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS DE IDADE NUTRICIONALMENTE COMPLETA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A SER USADA COMO NUTRIÇÃO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. ABBOTT PEDIASURE - 400G
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>904.970,00</b>

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 20/12/2024, vigorando até o dia 20/12/2025.

## 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 16 de 25

*Pedro Imar Melgaço*  
Secretário de Saúde Interino





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 4.2.1. demonstraco de que os valores registrados esto compatveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021; e
- 4.2.2. consulta e aceitao prvias do rgo ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorizao do rgo ou entidade gerenciadora apenas ser realizada aps a aceitao da adeso pelo fornecedor.
- 4.3.1. O rgo ou entidade gerenciadora poder rejeitar adeses caso elas possam acarretar prejuzo  execuo de seus prprios contratos ou  sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Aps a autorizao do rgo ou da entidade gerenciadora, o rgo ou entidade no participante dever efetivar a aquisio ou a contratao solicitada em at noventa dias, observado o prazo de vigncia da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo  efetivao da contratao, poder ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitao do rgo ou da entidade no participante aceita pelo rgo ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigncia da ata de registro de preos.
- 4.6. O rgo ou a entidade poder aderir a item da ata de registro de preos da qual seja integrante, na qualidade de no participante, para aqueles itens para os quais no tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adeses**

- 4.7. As aquisies ou contrataes adicionais no podero exceder, por rgo ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio registrados na ata de registro de preos para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adeses no poder exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preos para o gerenciador e os participantes, independentemente do nmero de rgos ou entidades no participantes que aderirem  ata de registro de preos.
- 4.9. Para aquisio emergencial de medicamentos e material de consumo mdico-hospitalar por rgos e entidades da Administrao Pblica federal, estadual, distrital e municipal, a adeso  ata de registro de preos gerenciada pelo Ministrio da Sade no estar sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adeso  ata de registro de preos por rgos e entidades da Administrao Pblica estadual, distrital e municipal poder ser exigida para fins de transferncias voluntrias, no ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada  execuo descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preos registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021.

Praa JK s/n - Centro - Una - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Pgina 17 de 25

Pedro Imar Melgao  
Secretrio de Sade Pblica



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Praça JK s/nº - Centro - Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 18 de 25

*Pedro Imar Melgoso*  
Secretário de Saúde Interino



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunaí.mg.gov.br](http://www.prefeituraunaí.mg.gov.br)

Página 19 de 25

*Pedro Imar Melgaço*  
Secretário de Saúde Interino



**PREFEITURA DE UNAI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 20 de 25

*Pedro Imar Malgoço*  
Secretário de Saúde Pública



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

Praça JK s/nº - Centro -- Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 21 de 25

*Pedro Imar Melgço*  
Secretário de Saúde Interno



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Praça JK s/nº - Centro - Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunaí.mg.gov.br](http://www.prefeituraunaí.mg.gov.br)

Página 22 de 25

Pedro Imar Melgço  
Secretário de Saúde e Idoso



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-028 – Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 23 de 25

Pedro Imar Melgaço  
Secretário de Saúde Inteiro



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Denise Aparecida de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

Benenutri Comércio e Serviços – LTDA  
CNPJ.: 44.891.225/0001-50

C & G Comércio de Produtos para Nutrição - LTDA  
CNPJ.: 51.020.466/0001-90

Cirúrgica Aliança Prod. Hosp. – LTDA  
CNPJ.: 08.088.996/0001-40

Creative Comércio Varejista – LTDA  
CNPJ.: 44.838.265/0001-39

Easyclean Distribuidora – LTDA  
CNPJ.: 49.039.321/0001-99

Elizamed Pharma Medicamentos e Produtos Hospitalares – LTDA  
CNPJ.: 53.140.001/0001-66

Praça JK s/nº - Centro – Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (35) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 24 de 25

Pedro Imar Melgazzo  
Secretário de Saúde Interino





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais – LTDA  
CNPJ.: 21.296.343/0001-15

Matheus Comércio Atacadista– LTDA  
CNPJ.: 45.053.942/0001-76

MG2 Nutrição – LTDA  
CNPJ.: 39.935.073/0001-00

MSRios Produtos de Dieta  
CNPJ.: 23.149.874/0001-00

Naturallexmax & CO. – LTDA  
CNPJ.: 52.216.891/0001-11

PRLV Indústria de Suplementos Alimentares – LTDA  
CNPJ.: 33.089.180/0002-60

Prodiet Nutrição Clínica – LTDA  
CNPJ.: 08.183.359/0001-53

Shigemoto & CIA – LTDA EPP  
CNPJ.: 28.787.127/0001-11

Supra – LTDA  
CNPJ.: 53.741.290/0001-90

Praça JK s/nº - Centro – Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9611

site: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br)

Página 25 de 25

Pedro Imar Melgço  
Secretário de Saúde Pública